



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9712/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: aquisição de saibro e aterro para manutenção em diversas ruas e avenidas do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de saibro e aterro para manutenção em diversas ruas e avenidas do município.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações, conforme Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e planilhas em anexo, elaboradas pelo setor de Engenharia do município.

O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no memorial descritivo e planilhas, elaborados pelo Setor de Engenharia do município, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, aquisição de saibro e aterro para manutenção em diversas ruas e avenidas do município, conforme as seguintes especificações/condições:

Todo material deverá ser fornecido pela empresa vencedora do certame;



A entrega do produto no Parque Rodoviário Municipal, sito a Avenida João de Magalhães, nº 774, esquina Salvador Pereira Guimarães, Bairro Litoral, na cidade de Tramandaí/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h. Prazo de entrega ficará em 24hs após a solicitação da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de saibro e aterro para manutenção das ruas e avenidas do município têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Licença de Operação (LO) para extração de minério expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença.

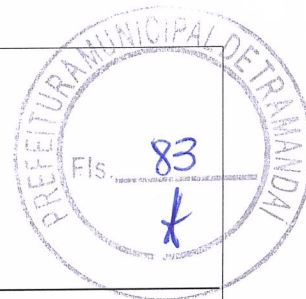
b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital.

I – A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório.

– Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



- Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

- Declaração de que dispõe de veículo(s), com capacidade de carga mínima de 10m³ (metros cúbicos), e que se consagrado vencedor apresentará, na assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do(s) veículo(s) conforme Anexo VIII do Edital.

Da Documentação Técnica: serão analisados pelo corpo técnico do município, em diligência após a sessão licitatória.

- Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

I – As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Mineraias estão dispensadas do registro, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

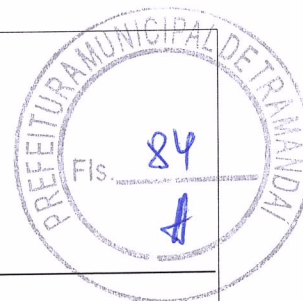
- Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

I – As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Mineraias estão dispensadas do registro de responsável técnico, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

a) Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-RS para participação em licitações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**



O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato, será realizada pelo servidor Elisiane Correa da Silva.

A fiscalização do contrato, será realizada pelo servidor Jerônimo de Oliveira.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme determinação da Secretaria da Fazenda, com a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Obras.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

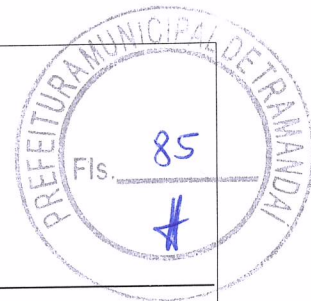
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 2.678.640,00 Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados:

Item	Qtde	Un	Produto	Valor Unitário média	Valor Total
3.	20.000	M³	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 35% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO.	118,30	2.366.000,00
4.	4.000	M³	Aterro branco sem caliças	78,16	312.640,00
Total: R\$ 2.678.640,00					

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha orçamentária, elaborada pelo Departamento de Engenharia, juntado a este procedimento licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

100115.451.0125.1046 – Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas nos Bairros da Cidade

3339030000000 – Material de Consumo – 8548

3339030000000 – Material de Consumo – 8550

100115.451.0125.1044 – Mod. Emb.Avenidas

3339030000000 – Material de Consumo – 6879

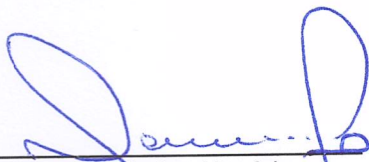
100115.451.0125.1047 – Const. E Manut. calçadas

3339030000000 – Material de Consumo – 6882

100115.451.0125.1085 – Remod. Urban. Paisag. Beira mar

3339030000000 – Material de Consumo – 6889

Tramandaí, 14 de maio de 2024.


Marcelo Fortes Nazário
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECIBO NO SETOR DE LICITAÇÕES